



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.033

De 13 de novembro de 2019.

**DENOMINA DE RUA PORTO DE  
SUAPE A ATUAL VIA LOCAL 2, DO  
LOTEAMENTO STEPHANE  
PALHANO, BAIRRO DE PORTAL  
DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Porto de Suape a atual Via Local 2, do Loteamento Stephane Palhano, Bairro de Portal do Poço, limitando-se com início no Lote 22, Quadra 5 e término no Lote 02, Quadra 04, neste Município.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de novembro de 2019; 197º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito